# LEI MUNICIPAL N. 2436 DE 31 DE AGOSTO DE 2005

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR VAGA PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO".**

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO,** Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAZ SABER,** em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de 1 (uma) vaga para contratação de psicólogo, devidamente aprovado em concurso público, na ordem de sua respectiva classificação, que atenda as exigências do cargo na forma do Edital, conforme segue:

| Quantidade | Função | Salário Mensal | Carga Horária |
|---|---|---|---|
| 01 | Psicóloga | R$ 1.139,51 | 20 horas semanais |

**Art. 2º** - O profissional atenderá a Secretaria Municipal de Educação, especialmente, na zona rural, recebendo destinação quando do ato de nomeação pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta lei, são as que constam na Lei Municipal 658/94, que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores municipais, para o cargo de igual denominação, sendo-lhes assegurados os direitos e estipuladas suas obrigações na conformidade da Lei nº 1875/01.

**Art. 4º -** A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações Orçamentárias específicas.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA